

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos para atender a demanda das Secretarias do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste termo.

##### 1.1.1. Dos itens:

##### a) Estimativas: Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	VASSOURA PALHA	UND	200
2	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGENICO 20CM x 13CM 48 LENÇOS	PCT	400
3	PANO DE CHÃO MICROFIBRA GRANDE 60X40CM	UND	400
4	VASSOURA DE PELO	UND	150
5	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500ML	CX C/ 24 UNID.	400
6	LIMPADOR MULTITUSO DESENGORDURANTE 500ML	CX C/ 24 UNID.	100
7	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA 12 UNID.	PCT	250
8	ALCOOL LÍQUIDO 1L 70%	CX C/ 12 UNID.	200
9	SABÃO EM PÓ 800 GR	CX C/ 20 UNID.	200
10	LIMPADOR MULTITUSO ORIGINAL 500ML	CX C/ 24 UNID.	200
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L	CX C/ 12 UNID.	300
12	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L	CX C/ 12 UNID.	300
13	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 40X30CM	UND	300
14	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM M 100 UNID.	CX	200
15	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM G 100 UNID.	CX	200
16	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	200
17	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	200
18	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	UNID.	500
19	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	PCT	300
20	ESPONJA DE AÇO 60GR	PCT	350
21	RODO GRANDE COM BASE DE PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	UND	200
22	PANO DE PRATO 40X30CM	UND	300
23	ÁGUA SANITÁRIA 2LT	CX C/ 06 UNID.	250
24	BUCHA ESPONJA MULTITUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS)	UND	300
25	ALCOOL GEL 70% 420G	UND	300
26	PAPEL TOALHA ROLO 02 UNID.	PCT	300
27	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
28	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
29	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
30	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
31	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	PCT	150
32	SABONETE LÍQUIDO 5L	GALÃO	50
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR 2LT	UND	100
34	LIMPADOR MULTITUSO PERFUMADO 1LT	CX C/12 UNID.	300
35	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	UND	300
36	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	300
37	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	FARDO	1000
38	LIMPA PEDRAS 2LT	UND	100
39	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	150
40	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	150
41	CREME PARA PENTEAR 300ML	UND	150
42	SHAMPOO HIPOALERGENICO 200ML	UND	150
43	CONDICIONADOR HIPOALERGENICO 200ML	UND	150
44	POMADA ANTI ASSADURAS 45G	UND	200
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	PCT	1500
46	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 400ML	UND	300
47	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML	UND	300
48	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400UND	UND	250
49	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	UND	200
50	ESPONJA ESPIRAL METALICO BRILHA ALUMÍNIO	UND	50
51	PA DE PLÁSTICO COM CABO	UND	15
52	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	50
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO	UND	20
54	ESPONJA PARA BANHO	UND	700
55	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA	UND	100
56	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA 35L	UND	50
57	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	700
58	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UND	50
59	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMPAS E PEDAL	UND	20
60	RODO ALUMÍNIO 50CM	UND	50
61	SABÃO EM BARRA 900GR (05 BARRAS DE 180GR)	PCT	20
62	PANO MULTITUSO 05UNID 30CM X 50CM	PCT	200
63	FÓSFORO LONGO 200UND X 05CM	CX	50
64	ISQUEIRO	UND	100
65	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	UND	700
66	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG 54 UNID.	PCT	900
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G 72 UNID.	PCT	100

**b) Estimativas: Secretaria Municipal de Saúde:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	VASSOURA PALHA	UND	100
2	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGENICO 20CM x 13CM 48 LENÇOS	PCT	0
3	PANO DE CHÃO MICROFIBRA GRANDE 60X40CM	UND	200
4	VASSOURA DE PELO	UND	100
5	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500ML.	CX C/ 24 UNID.	200
6	LIMPADOR MULTUSO DESENGORDURANTE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	50
7	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA 12 UNID.	PCT	50
8	ALCOOL LÍQUIDO 1L 70%	CX C/ 12 UNID.	400
9	SABÃO EM PÓ 800 GR	CX C/ 20 UNID.	200
10	LIMPADOR MULTUSO ORIGINAL 500ML.	CX C/ 24 UNID.	200
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L.	CX C/ 12 UNID.	200
12	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L.	CX C/ 12 UNID.	200
13	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 40X30CM	UND	200
14	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM M 100 UNID.	CX	300
15	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM G 100 UNID.	CX	300
16	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	300
17	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	300
18	DESINFETANTE PERFUMADO 2L.	UNID.	400
19	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	PCT	400
20	ESPONJA DE AÇO 60GR	PCT	400
21	RODO GRANDE COM BASE DE PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	UND	100
22	PANO DE PRATO 40X30CM	UND	100
23	AGUA SANITÁRIA 2LT	CX C/ 06 UNID.	500
24	BÚCHA ESPONJA MULTUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS)	UND	200
25	ALCOOL GEL 70% 420G	UND	300
26	PAPEL TOALHA ROLO 02 UNID.	PCT	300
27	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
28	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
29	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
30	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	PCT	500
31	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	PCT	200
32	SABONETE LÍQUIDO 5L.	GALÃO	100
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR 2LT	UND	50
34	LIMPADOR MULTUSO PERFUMADO 1LT	CX C/12 UNID.	300
35	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	UND	100
36	LIMPA ALUMÍNIO 500ML.	UND	100
37	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	FARDO	2000
38	LIMPA PEDRAS 2LT	UND	200
39	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML.	UND	0
40	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML.	UND	0
41	CREME PARA PENTEAR 300ML	UND	0
42	SHAMPOO HIPOALERGENICO 200ML.	UND	0
43	CONDICIONADOR HIPOALERGENICO 200ML.	UND	0
44	POMADA ANTI ASSADURAS 45G	UND	0
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	PCT	2000
46	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 400ML.	UND	100
47	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML.	UND	300
48	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400UND	UND	0
49	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML.	UND	300
50	ESPONJA ESPIRAL METÁLICO BRILHA ALUMÍNIO	UND	10
51	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO	UND	10
52	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	10
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO	UND	10
54	ESPONJA PARA BANHO	UND	100
55	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA	UND	100
56	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA 35L.	UND	50
57	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	700
58	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L.	UND	50
59	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMP A E PEDAL.	UND	50
60	RODO ALUMÍNIO 50CM	UND	50
61	SABÃO EM BARRA 900GR (05 BARRAS DE 180GR)	PCT	20
62	PANO MULTUSO 05UNID 30CM X 50CM	PCT	200
63	FOSFORO LONGO 200UND X 05CM	CX	50
64	ISQUEIRO	UND	100
65	CREME DENTAL C/ FLUÓR 90GR	UND	700
66	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XG	PCT	200
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XXG	PCT	200
68	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO G	PCT	200
69	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M	PCT	100
70	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P	PCT	100

**c) Estimativas: Secretaria Municipal de Ação Social:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	VASSOURA PALHA	UND	50
2	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGENICO 20CM x 13CM 48 LENÇOS	PCT	500
3	PANO DE CHÃO MICROFIBRA GRANDE 60X40CM	UND	100
4	VASSOURA DE PELO	UND	50
5	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500ML.	CX C/ 24 UNID.	100
6	LIMPADOR MULTUSO DESENGORDURANTE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	50
7	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA 12 UNID.	PCT	50
8	ALCOOL LÍQUIDO 1L 70%	CX C/ 12 UNID.	200
9	SABÃO EM PÓ 800 GR	CX C/ 20 UNID.	100
10	LIMPADOR MULTUSO ORIGINAL 500ML.	CX C/ 24 UNID.	100
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L.	CX C/ 12 UNID.	100
12	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L.	CX C/ 12 UNID.	100
13	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 40X30CM	UND	100
14	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM M 100 UNID.	CX	100

15	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM G 100 UNID.	CX	100
16	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	100
17	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	100
18	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	UNID.	200
19	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	PCT	300
20	ESPONJA DE AÇO 60GR	PCT	300
21	RODO GRANDE COM BASE DE PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	UND	100
22	PANO DE PRATO 40X30CM	UND	100
23	AGUA SANITÁRIA 2LT	CX C/ 06 UNID.	200
24	BUCHA ESPONJA MULTITUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS)	UND	200
25	ALCOOL GEL 70% 420G	UND	300
26	PAPEL TOALHA ROLO 02 UNID.	PCT	300
27	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
28	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
29	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
30	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
31	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	PCT	100
32	SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	50
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR 2LT	UND	50
34	LIMPADOR MULTITUSO PERFUMADO 1LT	CX C/12 UNID.	300
35	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	UND	100
36	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	100
37	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	FARDO	1000
38	LIMPA PEDRAS 2LT	UND	100
39	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	0
40	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	0
41	CREME PARA PENTEAR 300ML	UND	0
42	SHAMPOO HIPOALERGENICO 200ML	UND	0
43	CONDICIONADOR HIPOALERGENICO 200ML	UND	0
44	POMADA ANTI ASSADURAS 45G	UND	0
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	PCT	1000
46	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 400ML	UND	100
47	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500ML	UND	300
48	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400UND	UND	400
49	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	UND	200
50	ESPONJA ESPIRAL METALICO BRILHA ALUMINIO	UND	10
51	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO	UND	10
52	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	10
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO	UND	10
54	ESPONJA PARA BANHO	UND	100
55	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA	UND	100
56	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA 35L	UND	50
57	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	0
58	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UND	50
59	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMP. E PEDAL	UND	20
60	RODO ALUMINIO 50CM	UND	50
61	SABÃO EM BARRA 900GR (05 BARRAS DE 180GR)	PCT	20
62	PANO MULTITUSO 05UNID 30CM X 50CM	PCT	200
63	FÓSFORO LONGO 200UND X 05CM	CX	50
64	ISQUEIRO	UND	100
65	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90GR	UND	0
66	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG 54 UNID.	PCT	0
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G 72 UNID.	PCT	0
68	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XG	PCT	200
69	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XXG	PCT	200
70	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO G	PCT	200
71	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M	PCT	100
72	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P	PCT	100

**d) Estimativas: Hospital Municipal:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	VASSOURA PALHA	UND	150
2	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGENICO 20CM x 13CM 48 LENÇOS	PCT	200
3	PANO DE CHÃO MICROFIBRA GRANDE 60X40CM	UND	300
4	VASSOURA DE PELO	UND	100
5	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO LAVA LOUÇA 500ML	CX C/ 24 UNID.	200
6	LIMPADOR MULTITUSO DESENGORDURANTE 500ML	CX C/ 24 UNID.	100
7	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA 12 UNID.	PCT	100
8	ALCOOL LIQUIDO 1L 70%	CX C/ 12 UNID.	500
9	SABÃO EM PÓ 800 GR	CX C/ 20 UNID.	200
10	LIMPADOR MULTITUSO ORIGINAL 500ML	CX C/ 24 UNID.	300
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L	CX C/ 12 UNID.	300
12	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L	CX C/ 12 UNID.	300
13	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 40X30CM	UND	300
14	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM M 100 UNID.	CX	300
15	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM G 100 UNID.	CX	300
16	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	300
17	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	300
18	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	UNID.	400
19	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	PCT	400
20	ESPONJA DE AÇO 60GR	PCT	400
21	RODO GRANDE COM BASE DE PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	UND	100
22	PANO DE PRATO 40X30CM	UND	200
23	AGUA SANITÁRIA 2LT	CX C/ 06 UNID.	500
24	BUCHA ESPONJA MULTITUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS)	UND	300
25	ALCOOL GEL 70% 420G	UND	300
26	PAPEL TOALHA ROLO 02 UNID.	PCT	300
27	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
28	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
29	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400

30	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	PCT	600
31	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	PCT	300
32	SABONETE LÍQUIDO 5L	GALÃO	100
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR 2LT	UND	50
34	LIMPADOR MULTITUSO PERFUMADO 1LT	CX C/12 UNID.	300
35	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	UND	150
36	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	200
37	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	FARDO	2000
38	LIMPA PEDRAS 2LT	UND	200
39	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	0
40	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	0
41	CREME PARA PENTEAR 300ML	UND	0
42	SHAMPOO HIPOALERGENICO 200ML	UND	0
43	CONDICIONADOR HIPOALERGENICO 200ML	UND	0
44	POMADA ANTI ASSADURAS 45G	UND	0
45	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	PCT	2000
46	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 400ML	UND	100
47	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML	UND	300
48	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400UND	UND	400
49	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	UND	400
50	ESPONJA ESPIRAL METALICO BRILHA ALUMÍNIO	UND	50
51	PA DE PLÁSTICO COM CABO	UND	10
52	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	10
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO	UND	10
54	ESPONJA PARA BANHO	UND	100
55	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA	UND	100
56	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA 35L	UND	50
57	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	0
58	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UND	50
59	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMP A E PEDAL	UND	50
60	RODO ALUMÍNIO 50CM	UND	50
61	SABÃO EM BARRA 900GR (05 BARRAS DE 180GR)	PCT	20
62	PANO MULTITUSO 05UNID 30CM X 50CM	PCT	400
63	FOSFORO LONGO 200UND X 05CM	CX	50
64	ISQUEIRO	UND	100
65	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	UND	100
66	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG 54 UNID.	PCT	100
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G 72 UNID.	PCT	100
68	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XXG	PCT	200
69	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XXG	PCT	200
70	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO G	PCT	200
71	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M	PCT	100
72	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P	PCT	100

**e) Estimativas: Executivo – Secretarias e Departamentos:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVAS
1	VASSOURA PALHA	UND	300
2	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGENICO 20CM x 13CM 48 LENÇOS	PCT	0
3	PANO DE CHÃO MICROFIBRA GRANDE 60X40CM	UND	400
4	VASSOURA DE PELO	UND	200
5	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500ML	CX C/ 24 UNID.	400
6	LIMPADOR MULTITUSO DESENGORDURANTE 500ML	CX C/ 24 UNID.	150
7	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA 12 UNID.	PCT	200
8	ALCOOL LÍQUIDO 1L 70%	CX C/ 12 UNID.	600
9	SABÃO EM PÓ 800 GR	CX C/ 20 UNID.	400
10	LIMPADOR MULTITUSO ORIGINAL 500ML	CX C/ 24 UNID.	500
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L	CX C/ 12 UNID.	500
12	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L	CX C/ 12 UNID.	500
13	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 40X30CM	UND	500
14	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM M 100 UNID.	CX	400
15	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM G 100 UNID.	CX	400
16	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	400
17	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	PAR	400
18	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	UNID.	600
19	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	PCT	500
20	ESPONJA DE AÇO 60GR	PCT	500
21	RODO GRANDE COM BASE DE PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	UND	100
22	PANO DE PRATO 40X30CM	UND	300
23	AGUA SANITÁRIA 2LT	CX C/ 06 UNID.	500
24	BUCHA ESPONJA MULTITUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS)	UND	400
25	ALCOOL GEL 70% 420G	UND	400
26	PAPEL TOALHA ROLO 02 UNID.	PCT	400
27	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	PCT	600
28	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	PCT	600
29	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	PCT	600
30	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	PCT	800
31	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	PCT	400
32	SABONETE LÍQUIDO 5L	GALÃO	300
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR 2LT	UND	100
34	LIMPADOR MULTITUSO PERFUMADO 1LT	CX C/12 UNID.	500
35	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	UND	200
36	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	300
37	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	FARDO	4000
38	LIMPA PEDRAS 2LT	UND	200
39	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	0
40	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	UND	0
41	CREME PARA PENTEAR 300ML	UND	0
42	SHAMPOO HIPOALERGENICO 200ML	UND	0
43	CONDICIONADOR HIPOALERGENICO 200ML	UND	0
44	POMADA ANTI ASSADURAS 45G	UND	0

45	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	PCT	4000
46	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 400ML	UND	200
47	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML	UND	400
48	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400UND	UND	0
49	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	UND	400
50	ESPONJA ESPIRAL METALICO BRILHA ALUMINIO	UND	50
51	PA DE PLÁSTICO COM CABO	UND	50
52	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	50
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO	UND	50
54	ESPONJA PARA BANHO	UND	200
55	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA	UND	200
56	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA 35L	UND	100
57	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	0
58	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UND	200
59	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMP A E PEDAL	UND	100
60	RODO ALUMINIO 50CM	UND	200
61	SABÃO EM BARRA 900GR (05 BARRAS DE 180GR)	PCT	50
62	PANO MULTITUSO 05UNID 30CM X 50CM	PCT	600
63	FÓSFORO LONGO 200UND X 05CM	CX	100
64	ISQUEIRO	UND	100
65	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	UND	0
66	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG 54 UNID.	PCT	0
67	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G 72 UNID.	PCT	0
68	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XG	PCT	0
69	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XXG	PCT	0
70	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO G	PCT	0
71	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M	PCT	0
72	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P	PCT	0

### 1.1.2. Das condições de participação:

**COTA EXCLUSIVA:** Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	VALOR ESTIMADO
1	800	UND	VASSOURA PALHA	R\$ 20,93
2	1100	PCT	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGENICO 20CM x 13CM 48 LENÇOS	R\$ 9,32
3	1400	UND	PANO DE CHAO MICROFIBRA GRANDE 60X40CM	R\$ 20,83
4	600	UND	VASSOURA DE PELO	R\$ 27,11
5	650	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA 12 UNID.	R\$ 3,14
6	1400	UND	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 40X30CM	R\$ 14,65
7	1300	CX	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM M 100 UNID.	R\$ 35,59
8	1300	CX	LUVAS NITRILICA SEM PÓ TAM G 100 UNID.	R\$ 35,59
9	1300	PAR	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	R\$ 8,37
10	1300	PAR	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	R\$ 8,37
11	2100	UNID.	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	R\$ 8,27
12	1950	PCT	ESPONJA DE AÇO 60GR	R\$ 4,71
13	600	UND	RODO GRANDE COM BASE DE PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	R\$ 36,63
14	1000	UND	PANO DE PRATO 40X30CM	R\$ 13,50
15	1400	UND	BUCHA ESPONJA MULTITUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS)	R\$ 6,28
16	1600	UND	ALCOOL GEL 70% 420G	R\$ 18,84
17	1600	PCT	PAPEL TOALHA ROLO 02 UNID.	R\$ 9,32
18	600	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO 5L	R\$ 43,96
19	350	UND	CERA LÍQUIDA INCOLOR 2LT	R\$ 94,10
20	850	UND	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	R\$ 30,35
21	1000	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	R\$ 5,13
22	800	UND	LIMPA PEDRAS 2LT	R\$ 22,92
23	150	UND	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	R\$ 44,90
24	150	UND	CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGENICO 480ML	R\$ 48,04
25	150	UND	CREME PARA PENTEAR 300ML	R\$ 18,74
26	150	UND	SHAMPOO HIPOALERGENICO 200ML	R\$ 27,11
27	150	UND	CONDICIONADOR HIPOALERGENICO 200ML	R\$ 30,25
28	200	UND	POMADA ANTI ASSADURAS 45G	R\$ 19,78
29	800	UND	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 400ML	R\$ 26,17
30	1600	UND	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML	R\$ 26,17
31	1050	UND	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400UND	R\$ 29,31
32	1500	UND	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	R\$ 19,78
33	170	UND	ESPONJA ESPIRAL METALICO BRILHA ALUMÍNIO	R\$ 5,13
34	95	UND	PA DE PLÁSTICO COM CABO	R\$ 27,11
35	130	UND	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE	R\$ 19,89
36	100	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO	R\$ 9,42
37	1200	UND	ESPONJA PARA BANHO	R\$ 6,28
38	600	UND	VASSOURA ESFREGÃO PLÁSTICO C/ CABO MADEIRA	R\$ 27,11
39	300	UND	BACIA PLÁSTICO REFORÇADA 35L	R\$ 36,53
40	1400	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	R\$ 9,32
41	400	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	R\$ 19,89
42	400	UND	RODO ALUMINIO 50CM	R\$ 64,89
43	130	PCT	SABÃO EM BARRA 900GR (05 BARRAS DE 180GR)	R\$ 19,89
44	1600	PCT	PANO MULTITUSO 05UNID 30CM X 50CM	R\$ 10,36
45	300	CX	FÓSFORO LONGO 200UND X 05CM	R\$ 6,80
46	500	UND	ISQUEIRO	R\$ 8,37
47	1500	UND	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	R\$ 7,22
48	200	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G 72 UNID.	R\$ 102,57
49	600	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XG	R\$ 93,15
50	600	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO XXG	R\$ 83,63
51	600	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO G	R\$ 73,16

52	300	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M	R\$	73,16
53	300	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P	R\$	73,16

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme disposto no Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica aberta a **AMPLA PARTICIPAÇÃO – 80%** nos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	VALOR ESTIMADO
54	1040	CX C/ 24 UNID.	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500ML	R\$ 93,15
55	360	CX C/ 24 UNID.	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE 500ML	R\$ 288,88
56	1520	CX C/ 12 UNID.	ALCOOL LÍQUIDO 1L 70%	R\$ 145,49
57	880	CX C/ 20 UNID.	SABÃO EM PÓ 800 GR	R\$ 375,75
58	1040	CX C/ 24 UNID.	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500ML	R\$ 93,05
59	1120	CX C/ 12 UNID.	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L	R\$ 260,62
60	1120	CX C/ 12 UNID.	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L	R\$ 281,55
61	1520	PCT	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	R\$ 93,15
62	1560	CX C/ 06 UNID.	ÁGUA SANITÁRIA 2LT	R\$ 43,96
63	1600	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 40,82
64	1600	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 51,29
65	1600	PCT	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 61,75
66	2080	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 102,57
67	920	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 145,49
68	1360	CX C/12 UNID.	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO 1LT	R\$ 120,37
69	8000	FARDO	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	R\$ 27,21
70	8400	PCT	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	R\$ 27,11
71	192	UND	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMP A E PEDAL	R\$ 512,87
72	800	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG 54 UNID.	R\$ 83,63

**COTA RESERVADA:** Conforme disposto no Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **RESERVADA – 20%** a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	VALOR ESTIMADO
73	260	CX C/ 24 UNID.	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA 500ML	R\$ 93,15
74	90	CX C/ 24 UNID.	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE 500ML	R\$ 288,88
75	380	CX C/ 12 UNID.	ALCOOL LÍQUIDO 1L 70%	R\$ 145,49
76	220	CX C/ 20 UNID.	SABÃO EM PÓ 800 GR	R\$ 375,75
77	260	CX C/ 24 UNID.	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500ML	R\$ 93,05
78	280	CX C/ 12 UNID.	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L	R\$ 260,62
79	280	CX C/ 12 UNID.	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L	R\$ 281,55
80	380	PCT	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES ROLO 300M X 10CM 8 ROLOS	R\$ 93,15
81	390	CX C/ 06 UNID.	ÁGUA SANITÁRIA 2LT	R\$ 43,96
82	400	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 40,82
83	400	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 51,29
84	400	PCT	SACO DE LIXO 60 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 61,75
85	520	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 102,57
86	230	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS PCT. 100 UND	R\$ 145,49
87	340	CX C/12 UNID.	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO 1LT	R\$ 120,37
88	2000	FARDO	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS	R\$ 27,21
89	2100	PCT	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA ROLO 30M X 10CM C/ 12 ROLOS	R\$ 27,11
90	48	UND	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT C/ TAMP A E PEDAL	R\$ 512,87
91	200	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG 54 UNID.	R\$ 83,63

**1.1.3. DO VALOR:** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 4.718.950,75** (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) conforme levantamento feito pelo Município de Ouidor.

**1.1.4.** Caso a mesma licitante seja vencedora nos mesmos itens das cotas **AMPLA** e **RESERVADA**, deverá ofertar o mesmo valor final em ambas ou corrigi-los pelo menor valor final em ambas as cotas e itens, após a fase de lances, considerando não existir qualquer justificativa para adjudicação e homologação de mesmos itens para mesma licitante em valores divergentes.

## 2. DA DESTINAÇÃO:

Os itens serão destinados para a manutenção das atividades administrativas de todas as Secretarias e seus Departamentos do Município de Ouidor, conforme estimativas indicadas acima, sendo as quantidades registradas, apenas estimativa de aquisição para os próximos 12 (doze) meses, considerando que o consumo de cada item dependerá da real necessidade de cada órgão para cada atividade e período específico, motivo pelo qual, resolve-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços para as futuras aquisições, considerando que tal procedimento auxilia na aquisição dos produtos conforme o surgimento das demandas.

### 3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

**3.1.** O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo e na minuta contratual anexa ao Instrumento Convocatório.

**3.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**3.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**3.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**3.5. Fiscalização:** O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**3.5.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**3.5.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**3.5.3.** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**3.5.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**3.5.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 3.6. Gestor do Contrato:

**3.6.1.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**3.6.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**3.6.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**3.6.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**3.6.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**3.6.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**3.6.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

### 4.1. Recebimento:

**4.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**4.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

**4.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**4.2.1.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os dados indicados nas ordens de fornecimento e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**4.2.1.1.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**4.2.1.1.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

**4.2.1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**4.2.1.1.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

**4.2.1.1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

**4.2.1.1.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;



- 4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
- 4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;
- 4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade;
- 4.2.1.1.10. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### 4.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

### 4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme endereços indicados nas ordens de fornecimento em até 07(sete) dias após a ordem de fornecimento e envio da Nota de Empenho, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais e desde que o produto solicitado não seja de extrema necessidade, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.1.1. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados nas ordens de fornecimento serão de responsabilidade das contratadas, independentemente das quantidades e dos locais de entrega.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato ou da disponibilização da Nota de Empenho, os seguintes documentos atualizados:

- 6.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 6.1.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

- 6.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 6.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
- 6.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
- 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;
- 6.1.8. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade;
- 6.1.9. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade.

6.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

9.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

9.2.1. **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

**9.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

## 10. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**10.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- 10.1.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 10.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- 10.1.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 10.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.1.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

**10.2.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**10.3.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

**10.4.** A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

- 10.4.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.
- 10.2.2.** Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
- 10.3.3.** Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
- 10.3.4.** Autorização de Funcionamento – **AFE** emitida pela ANVISA em plena validade (saneantes/produtos químicos/limpeza/higiene geral e pessoal/cosméticos) – ACORDÃO nº 03881/2022 – Tribuna Pleno – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO).

**10.5.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da Empresa licitante, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a abertura do certame.
  - 10.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**11.1.** Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**11.2.4. Multa:**

**11.2.4.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

**11.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

**11.2.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**11.2.4.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**11.2.4.4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**11.2.4.5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**11.2.4.6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA FRAUDE:**

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouidor, 17 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE OUIDOR.**  
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.  
**João Batista de Almeida Filho.**  
Secretário Municipal de Administração.  
**Município de Ouidor.**

**Original assinado!**